



ATO Nº. 244, DE 19 DE JULHO DE 1 987

=====

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, considerando o que consta do processo 14.758, notadamente as certidões de fls. 290/291, expedidas pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, da Resolução nº. 280, de 19 de Dezembro de 1 982, alterada pelas Resoluções nºs. 314, de 14 de Maio de 1 986 e 320, de 13 de Maio de 1 987.

RESOLVE:-

Art. 1º - Os membros da Câmara Municipal de Jundiaí, perceberão a seguinte remuneração:-

a) parte fixa:-

a partir de 15 março 1987 - Cz.\$ 3.490,63 (treis mil, quatrocentos e noventa cruzados e sessenta e treis centavos);

a partir de 13 maio 1987 - Cz.\$ 4.886,87 (quatro mil, oitocentos e oitenta e seis cruzados e oitenta e sete centavos);

b) parte variável:-

a partir de 15 março 1987 - Cz.\$ 6.375,00 (seis mil, trezentos e setenta e cinco cruzados);

a partir de 13 maio 1987 - Cz.\$ 8.925,00 (oito mil, novecentos e vinte e cinco centavos);

c) ajuda de custo:-

a partir de 01 janeiro 1987 - Cz.\$ 232,64 (duzentos e trinta e dois cruzados e sessenta e quatro centavos);

a partir de 15 março 1987 - Cz.\$ 290,88 (duzentos e noventa cruzados e oitenta e oito centavos);

a partir de 13 maio 1987 - Cz.\$ 407,23 (quatrocentos e sete cruzados e vinte e treis centavos);

d) complementação da ajuda de custo:-

a partir de 01 janeiro 1987 - Cz.\$ 9.890,63 (nove mil, oitocentos e noventa cruzados e sessenta e treis centavos);

a partir de 01 fevereiro 1987 - Cz.\$ 12.665,80 (doze mil, seiscentos e sessenta e cinco cruzados e oitenta centavos);

a partir de 05 fevereiro 1987 - Cz.\$ 13.158,33 (treze mil, cento e cincoenta e oito cruzados e trinta e treis centavos);

a partir de 27 fevereiro 1987 - Cz.\$ 14.814,27 (catorze mil, oitocentos e catorze cruzados e vinte e sete centavos);



Câmara Municipal de Jundiá

- ATO Nº. 244, de 19 de julho de 1 987 - fls. 02

- a partir de 13 março 1987 - Cz.\$ 45.588,14 (quinze mil, quinhentos e oitenta e oito cruzados e catorze centavos);
- a partir de 14 março 1987 - Cz.\$ 16.323,88 (dezesseis mil, trezentos e vinte e três cruzados e oitenta e oito centavos);
- a partir de 23 março 1987 - Cz.\$ 16.740,54 (dezesseis mil, setecentos e quarenta cruzados e cinquenta e quatro centavos);
- a partir de 14 abril 1987 - Cz.\$ 18.473,37 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e três cruzados e trinta e sete centavos);
- a partir de 25 abril 1987 - Cz.\$ 19.057,71 (dezenove mil, cinquenta e sete cruzados e setenta e hum centavos);
- a partir de 07 maio 1987 - Cz.\$ 21.144,08 (vinte e hum mil, cento e quarenta e quatro cruzados e oito centavos);
- a partir de 13 maio 1987 - Cz.\$ 29.601,72 (vinte e nove mil, seiscentos e hum cruzados e setenta e dois centavos);
- e) por sessão extraordinária até o máximo de 04(quatro) por mês:-
- a partir de 01 janeiro 1987 - Cz.\$ 209,37 (duzentos e nove cruzados e trinta e sete centavos);
- a partir de 15 março 1987 - Cz.\$ 212,50 (duzentos e doze cruzados e cinquenta centavos);
- a partir de 13 maio 1987 - Cz.\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete cruzados e cinquenta centavos);
- f) ajuda de custo na sessão legislativa extraordinária:-
- a partir de 15 março 1987 - Cz.\$ 3.490,63 (treis mil, quatrocentos e noventa cruzados e sessenta e treis centavos);
- a partir de 13 maio 1987 - Cz.\$ 4.886,87 (quatro mil, oitocentos e oitenta e seis cruzados e oitenta e sete centavos).

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, contados os seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 1 987.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

(Dr. José Geraldo Martins da Silva)
Presidente.

(Dr. Ari Castro Nunes Filho)
1º Secretário

(Arq. Antonio Fernandes Panizza)
2º Secretário



- ATO Nº. 244, de 19 de julho de 1 987 - fls. 03 -

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em primeiro de julho de mil novecentos e oitenta e sete.
(19.07.1987)

(Yara Maria Rivelli Calicchio)
Diretora Administrativa.